



Comissão de Economia e Obras Públicas

Informação

Projeto de Resolução n.º 1559/XII (4.ª)
– (PCP)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 15/07/2015

1. Catorze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 1559/XII (4.ª) – (PCP), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 26 de junho de 2015, tendo sido admitido a 01 de julho, data na qual baixou à Comissão de Economia e Obras Públicas.
3. A discussão do Projeto de Resolução (PJR) n.º 1559/XII (4.ª) – (PCP) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Deputada Rita Rato (PCP), para apresentar o projeto de resolução, tendo considerado que a reposição dos descontos aos reformados e estudantes nos transportes públicos era uma condição essencial à melhoria das condições de vida às populações. Referiu os impactos no dia-a-dia das populações da política do Governo para os transportes, que considerou contribuir para a descredibilização do serviço prestado. Reiterou os termos resolutivos e argumentou ainda que uma família que aufera mais de 503€/mês não usufrui do passe social+, tendo de pagar o título de transporte na sua totalidade, inclusive as crianças, que pagam o mesmo que um adulto.

Intervieram, a este respeito, os Senhores Deputados Paulo Campos (PS), Hélder Amaral (CDS-PP) e Nuno Matias (PSD).

Pelo Senhor Deputado Paulo Campos (PS) foi referido o aumento das tarifas, a diminuição dos passageiros nos transportes públicos e a manutenção de enormes prejuízos, sem que tivesse sido melhorada a disponibilidade da oferta de serviços de transporte público às populações. Concluiu, expressando concordância com o projeto de resolução, considerando que o saldo destes 4 anos foi um desastre para a política de mobilidade e de transporte do país.

Por sua vez, o Senhor Deputado Hélder Amaral (CDS-PP) referiu a dívida das empresas públicas de transportes, o facto de as empresas se queixarem do não pagamento de indemnizações compensatórias e a existência de uma comissão de

Comissão de Economia e Obras Públicas

inquirido aos *swaps* realizados no setor. Afirmou que o Governo podia ser atacado pela solução encontrada mas não por nada ter feito para resolver o problema, porque se tinha comprometido a reestruturar o setor e, no momento atual, a situação financeira das empresas era melhor do que no passado. Argumentou que ter passes sociais que têm como base a condição de recurso era mais justo do que ter como base a condição da idade, pois pretende-se dar acesso ao transporte a quem de facto precisa. Concluiu afirmando que a realidade do INE desmente os autores do projeto de resolução, porque aumentaram os utilizadores dos transportes públicos, com exceção do Metropolitano de Lisboa.

O Senhor Deputado Nuno Matias (PSD) afirmou que na visão do PSD a condição de recurso não era a questão etária mas sim a de existência de uma maior dificuldade que leva a que exista um maior apoio, pelo que a solução do passe social + foi uma resposta integrada a uma estratégia para o setor, paralelamente ao repensar dos transportes públicos em função da sua sustentabilidade. Lembrou que em 2011 o passivo acumulado neste sector era de 17000 milhões de euros. Considerou que atualmente o setor estava mais sustentável, com resultados operacionais melhores do que no passado, com um sistema de passe social mais equilibrado, pelo que não fazia sentido repor descontos a estudantes e reformados, porque muitos deles não necessitam desse apoio. Concluiu afirmando que o passe social + foi a resposta possível do sistema.

Finalmente, encerrou a discussão a Senhora Deputada Rita Rato (PCP), afirmando que nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto havia milhares de pessoas que não tinham alternativa aos transportes públicos, porque não podiam ter transporte próprio. Reiterou que os 503€ que determinam a atribuição do passe social + não eram *per capita* mas, sim, o rendimento global da família, pelo que a existência de um salário mínimo no agregado familiar impedia a atribuição do passe social +. Concluiu que só utilizava transportes públicos quem realmente precisava e que atualmente o preço dos transportes públicos era insustentável para a maior parte das famílias portuguesas.

4. O Projeto de Resolução n.º 1559/XII (4.ª) – (PCP) foi objeto de discussão na Comissão de Economia e Obras Públicas, em reunião de 15 de julho de 2015.

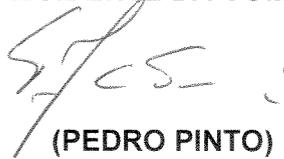


Comissão de Economia e Obras Públicas

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 22 de julho de 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(PEDRO PINTO)